



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.
14/2022 FMAS



“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA **M&M EMPRETEIRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **07.377271/0001-00**”

Aos 11 de abril de 2023, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.354.635/0001-64, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, representada neste Ato, pela Secretária de Ação Social, Sra **ANA LÚCIA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, Portadora do RG 3668980 DGPC/GO e CPF Nº 795.515.801-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **M&M EMPRETEIRA LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.377271/0001-00**, sediada Rua Dom Pedro II, 91, Vila Teotônio Vilela, Catalão/GO, neste Ato representada pelo Sr. **Carolina Rosa Brasil**, brasileira, solteira, engenheira civil, inscrito no CPF nº 046.003.561-35 RG nº 6078975, CREA/GO nº. 1019121491 D-GO, residente e domiciliado Rua Dom Pedro II, nº 91, Vila Teotônio Vilela, Catalão/GO, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem as partes, alterar o **CONTRATO N. 14/2022 FMAS**, para proceder a prorrogação a data de sua vigência até **12/06/2023**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 14/2023 FMAS, em vigor.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato em questão que terá sua duração a partir **12 de dezembro de 2022 a 12 de junho de 2023**. O prazo de conclusão da obra deverá finalizada e entregue ate 12 de maio de 2023. Havendo necessidade, e a critério da administração, poderá ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do presente aditivo não haverá acréscimo nos valores pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA : O Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 11 de abril de 2023.


ANA LÚCIA DA SILVA

GESTORA FMAS

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS


CONTRATANTE


M&M EMPRETEIRA LTDA ME

CNPJ nº 07.377271/0001-00

Contratada

Testemunhas:

01 - 
CPF: 025.886.241-88

02


CPF: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DO I ADITIVO DE CONTRATO N.
14/2022 FMAS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a empresa M&M EMPRETEIRA LTDA ME , Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.377271/0001-00
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa do ramo engenharia, em regime de empreitada global, para construção de 02 casas do programa moradia digna, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m ² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), que serão construídas no terreno do beneficiário do programa, (localização indicada no processo), e conforme especificações contidas no termo de referência, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos constante desse edital. Prazo de execução: conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro em memorial descritivo, projetos, e demais anexos que compõem a proposta de preço declarada vencedora da licitação na modalidade convite n. 13/2022.
PRAZO:	12 de dezembro de 2022 a 12 de junho de 2023, sendo que a obra deverá ser finalizada e entregue dentro do prazo de 90 dias corridos, conforme estabelecido no cronograma físico financeiro da proposta vencedora, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes
LICITAÇÃO:	Modalidade convite n. 13/2022
DOTAÇÃO :	08.122.1010.4074 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORADIA DIGNA 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
VALOR:	A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA , pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de R\$ 208.503,52 (duzentos e oito mil, quinhentos e três reais e



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

	cinquenta e dois centavos), que serão pagos CONFORME MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com o cronograma físico financeiro. O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais e o presente aditivo entrará em vigor a partir da presente data.

OUVIDOR-GO, 11 de abril de 2023.


ANA LÚCIA DA SILVA
Gestora do FMAS

